

EDITAL DE ADESÃO DOCENTE AO PROGRAMA EXTENSIONISTA DE LIGAS ACADÊMICAS 2020

Aprovado pela Resolução CONSUNEPE nº 04, de 15/01/2020.

A área de Qualidade Acadêmica da Universidade Potiguar vem, por meio deste, tornar pública a seleção de propostas de adesão do corpo docente da Escola de Ciências da Saúde ao Programa Extensionista de Ligas Acadêmicas, integrante do Programa Institucional de Apoio a Programas e Projetos de Extensão do ano letivo 2020. O presente edital estará em vigência pelo período de **10/01/2020 a 04/12/2020**.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Contemporaneamente, tornou-se fundamental e indispensável que as Instituições de Ensino Superior exercitem seu papel social de questionadoras, críticas e fomentadoras de um conhecimento que dialogue e interfira de maneira propositiva na realidade social e econômica. Almeja-se por um processo educativo integral, que contemple aspectos cognitivos, afetivos e sociais, apontando para o protagonismo dos sujeitos sociais e de suas coletividades.

Ao mesmo tempo, a formação dos profissionais da área de saúde passa por diversas mudanças, ao buscar a integração do processo de ensino-aprendizagem com os serviços de saúde por meio de metodologias ativas, integrando a teoria com a prática e desenvolvendo profissionais críticos-reflexivos.

Na Universidade Potiguar, a Política de Extensão orienta para o desenvolvimento de ações que promovam resultados palpáveis para a sociedade, considerando o alto padrão de qualidade acadêmica para cumprir a missão institucional de *“formar cidadãos comprometidos com os valores éticos, culturais, sociais e profissionais, contribuindo – através do ensino, da pesquisa e da extensão de excelência – para o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte, da Região e do País”*.

Diante deste cenário, o Programa Extensionista de Ligas Acadêmicas visa contribuir para o funcionamento de Ligas Acadêmicas em todas as áreas da formação em saúde, buscando fomentar a integração entre ensino, pesquisa e extensão, a partir do senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, ao tempo que subsidia o (re)ordenamento das atividades desenvolvidas, de forma que estas venham a ser computadas como atividades extracurriculares para os estudantes praticantes.

Por Liga Acadêmica entende-se a entidade estudantil, gerida sob orientação de um docente e a colaboração de pesquisadores e profissionais de determinada área, em que se busca aprofundar temas de um determinado campo do saber. Embora não estejam vinculadas à grade curricular obrigatória, as atividades desenvolvidas se orientam a partir dos princípios do tripé universitário – ensino, pesquisa e extensão.

2. PRINCÍPIOS

Espera-se que as atividades promovidas pelas Ligas Acadêmicas no âmbito do Programa tenham por princípios:

- 2.1. A valorização da investigação científica e/ou produção do conhecimento científico;
- 2.2. A viabilização de diferentes cenários de ensino-aprendizagem;
- 2.3. A interação ativa com usuários e profissionais de saúde;
- 2.4. O fortalecimento do vínculo da formação acadêmica com as necessidades sociais da saúde e a implementação de atividades didáticas que estimulem a criatividade;
- 2.5. A autoaprendizagem e o espírito crítico.

3. MODALIDADE DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS

Para efeito do presente Edital, as inscrições ocorrerão exclusivamente na modalidade de Programa, entendido como “conjunto de projetos de extensão de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e orientados a um objetivo comum em ação de médio e longo prazo”. Por sua vez, no que concerne a submissão, os docentes podem fazê-lo de maneira individual ou coletiva, a saber:

- 3.1 Proposta Individual: apresentada por docente, individualmente, prevendo a participação estudantes voluntários.
- 3.2 Proposta Coletiva: reúne um grupo de docentes ligados a uma mesma atividade, ou de áreas distintas que apresentem interfaces ou interdisciplinaridade, com projetos específicos em torno de um tema comum, prevendo a participação de estudantes voluntários. Neste caso, deve-se indicar quais linhas de extensão serão trabalhadas e detalhar as funções e atividades de cada docente participante.

4. EIXO E LINHAS DO PROGRAMA

Conforme orientação da Política de Extensão e pela natureza das Ligas Acadêmicas, são elegíveis apenas as propostas que se relacionam efetivamente com o Eixo 3 e, pelo menos, uma de suas linhas, que são exibidas no quadro abaixo. O detalhamento do eixo e das linhas pode ser verificado no Anexo A.

EIXO	3 - SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	LINHAS	3.1 - Saúde comunitária
			3.2 - Saúde e questão ambiental
			3.3 - Prevenção de doenças e promoção de saúde
			3.4 - Saúde de grupos vulneráveis

5. NATUREZA DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

Aceitar-se-á a proposição de Programa que seja desenvolvidos através de:

- 5.1 **Ações de Intervenção em Comunidades e/ou Instituições** – executadas em comunidades e/ou instituições com a finalidade da prestação de serviços e/ou desenvolvimento de tecnologias sociais. Podem envolver o deslocamento de docentes e discentes ou do público- alvo beneficiado;
- 5.2 **Ações e campanhas direcionadas para o público interno** – todas as iniciativas que envolvam a prestação de serviços, qualificação e sensibilização do público interno da UnP com o objetivo de melhoria de sua qualidade de vida e/ou a ampliação de sua consciência socioambiental.

As propostas deverão somar contribuições para a transformação social orientada pelos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda ONU 2030**), ressaltando a escala e a ambição da Política de Extensão da Universidade Potiguar e da Rede Laureate Brasil.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as 169 metas da Agenda universal buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Para consulta e mais informações: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

6. VIGÊNCIA DE PROGRAMAS

- 6.1. No que compete à vigência, os Programas de Ligas Acadêmicas terão duração de 2 (dois) semestres letivos, podendo ser renovados por igual período, desde que apresentem resultados satisfatórios, conforme descrito no item monitoramento e avaliação, e sejam submetidos no próximo Edital de Extensão;
- 6.2. Em caráter excepcional, os Programas que são desenvolvidos de maneira continuada pela UnP, para efeito de ampliação do tempo de vigência ora exposto, devem ser apresentados e aprovados pela Coordenação de Qualidade Acadêmica e pela Reitoria, seguindo-se os critérios de seleção e monitoramento previstos na Política de Extensão.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa podem ser internas e externas aos campi da UnP.

8. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O docente proponente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Vínculo empregatício com a UnP de, no mínimo, 6 (seis) meses de contratação;
- b) Atribuição docente mínima de 12 (doze) horas em sala de aula;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ter experiência na área do Programa proposto;
- e) Em caso de aprovação da proposta, estar disposto a desenvolver as atividades em regime de coparticipação com a entidade estudantil e com a Universidade, podendo a UnP, em período vândouro, autorizar a continuidade do Programa através da colaboração e/ou envolvimento de terceiros, independentemente do responsável pela submissão inicial; além de mencionar o apoio institucional em todas as formas de divulgação e publicações decorrentes das ações executadas;
- f) Em caso de solicitação de renovação, ter apresentado Relatório de Atividades referente ao período anterior, bem como permanecer elegível nos termos deste item.

QUALIDADE ACADÊMICA

O Programa proposto deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- g) Estar enquadrado no Eixo 3 e em, pelo menos, uma de suas linhas de extensão, apresentados neste Edital, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda ONU 2030);
- h) Ter, obrigatoriamente, a participação de discentes no planejamento e execução das ações propostas. O processo seletivo é de responsabilidade da Liga Acadêmica e seu resultado deverá ser formalizado pelo docente responsável pelo Programa junto a Área de Qualidade Acadêmica;
- i) Conter os seguintes elementos: identificação; descrição da equipe; justificativa, objetivo geral e específicos; público-alvo; local de realização; resultados esperados; intenção de parcerias (se houver); recursos disponíveis (se houver); plano de atividade dos estudantes; plano de divulgação das ações; e, cronograma proposto;
- j) Em caso de Programa coletivo, indicar quais as linhas serão trabalhadas e detalhar as funções e atividades de cada participante; Preceptores, tutores, técnico-administrativos e demais colaboradores da UnP podem participar dos Programas aprovados, na forma de voluntários, fazendo jus a declaração/certificado de participação, quando comprovado o devido envolvimento;
- k) Buscar desenvolver, pelo menos, uma ação interdisciplinar, com participação de estudantes de outros cursos e/ou áreas do conhecimento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O docente proponente deverá apresentar, para o processo seletivo, os documentos abaixo relacionados:

- a) Detalhamento da Proposta (Anexo B – o preenchimento ocorrerá através de formulário on-line);
- b) Currículo Lattes atualizado (link de acesso deverá ser indicado durante Detalhamento da Proposta);
- c) Declaração de Compromisso, Conhecimento e Concordância (Anexo C – será assinada digitalmente, ao fim do formulário on-line de Detalhamento da Proposta).

No caso de solicitação de renovação do Programa, o docente proponente pode solicitar acesso ao arquivo de Detalhamento da Proposta apresentado no semestre anterior, de forma a facilitar o novo processo de inscrição. Para tanto, poderá requer o arquivo ao Coordenador do Curso.

10. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção específica, composta por, no mínimo, 02 docentes avaliadores, indicados pela Área de Qualidade Acadêmica, que farão a análise dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
RELEVÂNCIA ACADÊMICA	1.1 Consonância com as diretrizes e objetivos da Política de Extensão e apresenta conexão com os ODS;	0,5
	1.2 Consonância com as diretrizes do Projeto Pedagógico da UnP;	0,5
	1.3 Articulação ou tem potencial para o desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa	0,5
	1.4 Potencial para desenvolver atividades interdisciplinares;	0,5
	1.5 Há clareza de objetivos;	0,5
	1.6 Os recursos elencados são adequados ou suficientes	0,5
	1.7 Apresenta contribuição para formação acadêmica e cidadã dos participantes;	0,5
	1.8 Possibilita a construção de Metodologias e replicação da experiência	0,5
Subtotal (1) - Relevância Acadêmica		4,0
VIABILIDADE DA PROPOSTA	2.1 Há identificação clara de público-alvo;	1,0
	2.2 Há necessidade de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais;	0,5 *
	2.3 Os recursos humanos e financeiros estão descritos;	0,5
	2.4 O cronograma de atividades está adequado aos objetivos e metas do Programa;	1,0
Subtotal (2) - Viabilidade da Proposta		3,0
RELEVÂNCIA SOCIAL	3.1 Há proposição de ações voltadas para o desenvolvimento do entorno dos campi ou região;	1,0
	3.2 Aborda questões sociais relevantes para o desenvolvimento da localidade;	0,5
	3.3 Propõe atividades/ações com instituições ou organismos da sociedade civil, com movimentos sociais, com poder público e com comunidades carentes circunvizinhas ao campi;	0,5
	3.4 As ações propostas são capazes de contribuir para o fortalecimento de, pelo menos, um ODS.	1,0
Subtotal (3) - Relevância Social		3,0

* Se não couber, a pontuação correspondente será atribuída ao item 2.3.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento dos Programas será realizado ao final do 1º semestre letivo, através de formulário de avaliação eletrônico, baseando-se nos critérios de seleção supracitados. Serão continuados os Programas que alcançarem, ao menos, 70% dos indicadores avaliados. Caso contrário, terão suas atividades descontinuadas.

12. SISTEMATIZAÇÃO DA PRÁTICA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Para sistematização da prática extensionista e futura publicação de dados, os docentes proponentes e os estudantes voluntários devem colher, junto ao público-alvo das atividades promovidas pela Liga Acadêmica, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento - TCLE. O referido Termo é usado e difundido nos diversos meios de pesquisa de diversas instituições. Contudo, para fins de publicação dos resultados alcançados com os Programas de Extensão da UnP, entende-se a necessidade de cumprir com esse procedimento ético.

O TCLE deve ser aplicado para o universo da população participante das atividades do Programa, sendo obtido após o participante da pesquisa e/ou seu responsável legal estar suficientemente esclarecido de todos os possíveis benefícios, riscos e procedimentos que serão realizados e fornecidas todas as informações pertinentes à coleta de dados.

13. CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 13.1 A adesão docente a este edital ocorre por interesse em receber como contrapartida institucional o suporte para a realização das ações, a chancela as atividades vinculando o nome da UnP e a possibilidade de realizar parcerias institucionais para execução do Programa;
- 13.2 A Gerência Acadêmica da Escola ou Campus poderá, por iniciativa própria, realocar carga horária administrativa a docentes enquadrados em regime de trabalho de tempo integral e, excepcionalmente, aqueles de tempo parcial ou horistas, que tenham obtido aprovação de Programa submetido a este Edital. Caso uma proposta coletiva for contemplada com realocação financeira, poderá existir diferença entre a carga horária realocada ao docente coordenador e aquela destinada ao(s) docente(s) participante(s) do Programa;
- 13.3 A ocorrência do eventual apoio financeiro deverá priorizar os Programas que, comprovadamente, estejam em funcionamento a mais de 1 ano, prestem serviços à comunidade e evidenciem publicações em congressos e/ou revistas científicas, dentre outros critérios que venham a ser apresentados pelas Coordenações de Curso da Escola de Ciências da Saúde.

14. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O processo de seleção apresentado neste Edital seguirá de acordo com o seguinte cronograma:

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Em https://unp.br/extensao	10/01/2020
INSCRIÇÃO - SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - Inéditas ou renovação de Programas	Formulário on-line https://unp.br/extensao	20/01 a 03/02/2020
SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	---	04 a 14/02/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Em https://unp.br/extensao	17/02/2020

- 7.1. Serão admitidas mais de uma proposta por docente. Na hipótese de mais de uma submissão com o mesmo título, a última será considerada substituta da(s) anterior(res), sendo considerada para avaliação. Propostas submetidas por qualquer outros meios ou com documentação incompleta não serão aceitas/analizadas.

15. AÇÕES PROGRAMADAS APÓS APROVAÇÃO

Dentre as ações docentes programadas após a aprovação, destacam-se as exibidas no quadro a seguir.

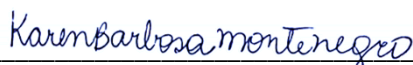
AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA - Formalização de vínculo com o Programa	Junto a Coordenação de Curso e/ou Gerência Acadêmica da Escola.	24 a 28/02/2020
Formalização da Intenção de Parceria - Se couber, apresentação de documentos – Anexo D.	Qualidade Acadêmica – Campus Natal (RF) ou Mossoró	24/02 a 13/03/2020
Submissão à Análise do CEP e/ou CEUA - Quando envolver pesquisa com seres humanos e/ou animais.	Para mais informações http://unp.br/pesquisa	24/02 a 20/03/2020
RELATÓRIO FINAL - Apresentação dos resultados finais das atividades	Via formulário on-line	27/11 a 04/12/2020

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A solicitação de esclarecimentos sobre a Política de Extensão e este Edital, bem como toda e qualquer comunicação durante a fase de execução do Programa deverá ocorrer através do endereço eletrônico da Área de Qualidade Acadêmica (qualidadeacademica@unp.br);
- 16.2. Qualquer alteração relativa à execução das atividades propostas deverá ser registrada pelo docente responsável, acompanhada da devida justificativa e validada pela Gerência Acadêmica da Escola de Ciências da Saúde, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação;
- 16.3. A concessão de qualquer contrapartida financeira, se existir, poderá ser desfeita a qualquer tempo, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
- 16.4. Encerrado o prazo de seleção, a Gerência Acadêmica da Escola ou Campus poderá apresentar, em caráter excepcional e mediante aprovação da Coordenação de Qualidade Acadêmica e Reitoria, proposta de Programa, devendo o mesmo seguir com as demais condições estabelecidas neste Edital;
- 16.5. A Área de Qualidade Acadêmica reserva-se o direito de, durante a execução das atividades, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando o aperfeiçoamento do processo de avaliação e acompanhamento do Programa Extensionista de Ligas Acadêmicas.

Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Qualidade Acadêmica.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2020.



KAREN BARBOSA MONTENEGRO DE SOUZA
Coordenadora de Qualidade Acadêmica - UnP

ANEXO A – DETALHAMENTO DOS EIXOS E LINHAS DE EXTENSÃO

A seguir estão explicitados os detalhes do Eixo 3 e de suas Linhas, incluindo descrição do público beneficiário, articulações possíveis, articulação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e os temas abarcados.

EIXO 3: SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR

Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que trabalhem a saúde em sua integralidade, considerando as dimensões bio-psicossocial e promovendo melhoria da qualidade de vida e saúde das pessoas atendidas. Para garantia do processo integral é preciso: estar bem, sentir-se bem e parecer bem.

Linha 3.1: Saúde Comunitária

Ações que incidam na melhoria da saúde população das comunidades atendidas pelas IES, tendo por objetivo construir um olhar além do foco biomédico para resolver fatores que impactam na saúde da população em geral, tais como ambiente, estrutura social, distribuição de recursos, etc.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Comunidades vulneráveis; usuários dos PSF; Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Agentes de Saúde Ambiental (ASA), etc.
POSSÍVEIS ARTICULAÇÕES	Ongs; Governos Municipais; Associação de Moradores; USF's; Escolas; Creches; Empresas; etc.
ARTICULAÇÃO COM ODS	3, 6.
TEMAS	Definição das necessidades de saúde das populações (com base no diagnóstico da situação); estudo dos processos mais adequados para a satisfação das necessidades detectadas (planeamento, estabelecimento de prioridades, programação de ações, organização e gestão de serviços, avaliação de programas e de cuidados); intervenção sobre as necessidades ou problemas selecionados, prevenção de pragas urbanas; etc.

Linha 3.2: Saúde e Questão Ambiental

Ações que promovam a recuperação do meio ambiente com o fito de evitar e/ou minimizar problemas à saúde das populações.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Populações Ribeirinhas; Pescadores; Quilombolas; Indígenas; Comunidades Vulneráveis; Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiência ou alguma necessidade especial; Catadores de Material Reciclável; usuários dos PSF's, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Saúde Ambiental (ASA), etc.
POSSÍVEIS ARTICULAÇÕES	Ongs; Governos Municipais; Associação de Moradores; USF's; Escolas; Creches; Empresas; etc.
ARTICULAÇÃO COM ODS	3, 6.
TEMAS	Meio ambiente e qualidade de vida; Cidadania e meio ambiente; vigilância epidemiológica ambiental, saúde e cuidado com os animais (domésticos e de rua), etc.

Linha 3.3: Prevenção de Doenças e Promoção de Saúde

Desenvolvimento de ações que promovam a saúde e previnam as doenças a partir de terapias integrativas e complementares em saúde.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Comunidade Acadêmica; Escolas; Creches; USF's; Comunidades vulneráveis; Usuários das Clinicas Escolas e Centros Integrados de Saúde (da Rede).
POSSÍVEIS ARTICULAÇÕES	Ongs; Governos Municipais; Associação de Moradores; USF's; Escolas; Creches; Empresas; etc.
ARTICULAÇÃO COM ODS	3, 6.
TEMAS	Terapias alternativas (homeopatia, naturoterapia, musicoterapia, osteopatia, quiropraxia, reflexologia, aromaterapia, bioenergética, cromoterapia, etc.), Atenção Nutricional, Práticas esportivas, controle do tabagismo, tratamento e controle da hanseníase, diabetes e hipertensão, fisioterapia para idosos, pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais, portadores de HIV, abordagens terapêuticas em estética, campanhas de imunização, perfil epidemiológico de indivíduos, grupos e comunidades, saúde da mulher, aleitamento materno, orientação para hábito de higiene, hábitos alimentares saudáveis, cuidado com as emoções (crianças, adolescentes, adultos e idosos), prevenção de endoparasitoses em creches/escolas, atendimento e orientação odontológica, etc.

Linha 3.4: Saúde de Grupos Vulneráveis

Ações que promovam a equidade em saúde para grupos vulneráveis em decorrência de marcadores de raça, etnia, gênero e modo de vida, estruturados por três elementos: gestão participativa, transversalidade e sensibilização/qualificação profissional.



QUALIDADE ACADÊMICA

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	População negra; população LGBTQ; População em situação de rua; mulheres vítimas de violência; povos indígenas, quilombolas e ciganos, usuários de drogas (lícitas e ilícitas), pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.
POSSÍVEIS ARTICULAÇÕES	Ongs; Governos Municipais; Associação de Moradores; USF's; Escolas; Empresas; Movimentos Sociais, etc
ARTICULAÇÃO COM ODS	3, 6.
TEMAS	Uso e abuso de álcool e outras drogas, Redução de danos, Atenção Nutricional, Práticas esportivas, saúde de pessoas em situação de rua, mulheres/meninas, negros, pessoas com deficiência, populações indígenas, quilombolas, ciganos, LGBTQ, etc.



TÍTULO DO PROGRAMA (LIGA ACADÊMICA) PROPOSTO:

ANEXO B – FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DE PROPOSTA

(obrigatório para todas as propostas de programas – o preenchimento ocorrerá através de formulário on-line)

ESCOLA(S) E CURSO(S) PROPONENTE(S):

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA: <i>[selecionar dentre as opções]</i>
Inscrição de: () Programa
Modalidade: () Individual () Coletivo

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <i>[indicação numérica e nominal do eixo e linha de extensão, e dos objetivos de desenvolv. sustentável relacionado]</i>
Eixo:
Linha:
ODS:

NATUREZA: <i>[selecionar dentre as opções]</i>
() Ações de intervenção em comunidades

DOCENTE PROPONENTE/COORDENADOR <i>[indicar responsável pela proposta]</i>			
Nome completo	Matrícula	Nº celular	E-mail pessoal e institucional

EQUIPE <i>[em caso de proposta coletiva – docentes e demais colaboradores]</i>			
Nome completo	Matrícula	Nº celular	E-mail pessoal e institucional

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA: <i>[descrição sucinta e relevância das atividades propostas]</i>

OBJETIVO GERAL: <i>[relacionado ao eixo de extensão, deve demonstrar o resultado concreto que se pretende alcançar]</i>

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: <i>[relacionados as linhas de extensão, exhibe os passos fundamentais para se alcançar o objetivo geral]</i>

PÚBLICO ALVO: <i>[descrever o perfil (crianças, jovens, adultos e/ou idosos), além da estimativa de pessoas beneficiadas]</i>

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <i>[descrever o local/comunidade/instituição beneficiado – indicar endereço quando for possível]</i>

RESULTADOS ESPERADOS: <i>[descrever o impacto estimado]</i>

PARCERIAS FIRMADAS: <i>[indicar instituições com as quais pretende-se estabelecer parceria]</i>



QUALIDADE ACADÊMICA

RECURSOS DISPONÍVEIS: <i>[fonte de financiamento e/ou apoio para execução das atividades propostas]</i>

PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES: <i>[descrever nº de vagas, pré-requisitos, carga horária semanal e plano de atividades dos voluntários]</i>

PLANO DE DIVULGAÇÃO: <i>[descrever como pretende divulgar as ações/atividades]</i>

PLANO DE TRABALHO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:											
Ação/Atividade <i>(deve ser específica, mensurável e significativa para o alcance dos resultados)</i>	Mês/2020										
	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1.											
2.											
3.											
4.											
5.											
>> Ação interdisciplinar											
>> Relatório Final										X	X



TÍTULO DO PROGRAMA (LIGA ACADÊMICA) PROPOSTO:

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

(obrigatório para todas as propostas de programas – o preenchimento ocorrerá através de formulário on-line)

Declaro para fins de comprovação que eu, _____,
inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, registrado sob o nº de matrícula (chapa) _____,
docente do Curso _____, ratifico meu compromisso, conhecimento e
concordância com as regras do Edital de Adesão Docente ao Programa Extensionista de Ligas Acadêmicas 2020 do
Programa Institucional de Apoio a Programas e Projetos de Extensão, além de pleno conhecimento dos prazos e
critérios estabelecidos no referido documento.

Em caso de aprovação da proposta, estou disposto a: (1) desenvolver as atividades em regime de coparticipação com a
entidade estudantil e a Universidade, podendo a UnP, em período vindouro, autorizar a continuidade do Programa
através da colaboração e/ou envolvimento de terceiros, independentemente do responsável pela submissão inicial; (2)
mencionar o apoio institucional em todas as formas de divulgação e publicações decorrentes das ações executadas.

Município/UF, ____ de _____ de 2020.

Docente responsável pela proposta
(assinatura)



TÍTULO DO PROGRAMA (LIGA ACADÊMICA) PROPOSTO:

ANEXO D – FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PARCERIA

(Em caso de aprovação, aplicável as propostas de programas que requerem a formalização de parceria)

NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: *(razão social e nome fantasia, se for o caso)*

CNPJ: *(se houver)*

ENDEREÇO COMPLETO: *(logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)*

CONTATOS: *(telefones e e-mail)*

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO/PARCERIA: *(nome completo)*

TIPO DE CONTRIBUIÇÃO: *(selecionar dentre as opções)*

Financeira Técnica Recursos Humanos Materiais Visibilidade Outros

RESULTADOS ESPERADOS: *(descrever)*

PERÍODO DE VIGÊNCIA: *(da parceria proposta)*

DATA DA FORMALIZAÇÃO *(da intenção de parceria)*

Município/UF, xx de xx de 2020.

*Responsável pela instituição parceira
(assinatura)*

*Docente responsável pela proposta
(assinatura)*

*Coordenador de Curso
(assinatura)*

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

Para formalização de novo convênio de parceria ou sua renovação, deve-se apresentar os seguintes documentos que são requeridos pelo Departamento Jurídico:

1. **Formulário de pré-cadastro preenchido**, assinado e datado;
2. **Contrato social e/ou procuração** do parceiro, onde constam a indicação e poderes dos representante(s) legal(is);
3. **Documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da instituição** parceira (se aplicável);
4. **Minuta do contrato**, descreve os termos e condições da parceria.